|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Proposta de inclusão de fiscalização sobre cobrança de RRT de execução para aprovação de projetos, pelas prefeituras do Rio Grande do Sul, junto ao projeto piloto de Fiscalização de Planos Diretores dos municípios do Rio Grande do Sul. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 034/2023 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 3 de abril de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 95, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que é cada vez mais comum a prática dos municípios de solicitar tanto o RRT de projeto quanto o RRT de execução no momento da aprovação de projetos junto às prefeituras;

Considerando que esta comissão entende ser essa prática muito prejudicial para os profissionais, haja vista que induz o arquiteto, contratado apenas para elaboração do projeto e aprovação desta etapa na prefeitura, a elaborar um RRT de execução;

Considerando que esta prática também é prejudicial à sociedade, visto que, normalmente, o arquiteto solicita a baixa deste RRT de execução junto ao CAU (por não ser o profissional que executará a obra), e assim o projeto é aprovado sem um responsável técnico pela execução, dando uma falsa impressão de segurança à prefeitura e à sociedade;

Considerando que algumas prefeituras têm duas etapas, a aprovação do projeto e o alvará de construção, sendo mais adequado, assim, a solicitação de RRT de projeto para a aprovação do projeto e a solicitação de RRT de execução para o alvará de construção;

Considerando que, desse modo, tanto a prefeitura quanto a sociedade terão a segurança da existência de um profissional habilitado responsável por todas as etapas da construção;

Considerando que esta comissão gostaria que essa orientação e fiscalização fossem realizadas em todo o estado, entendendo, contudo, que a equipe de fiscalização acaba de perder um Analista Arquiteto e Urbanista, que foi deslocado para a Gerência de Atendimento, e por isso está com uma equipe reduzida;

Considerando o trabalho que será realizado pela equipe de fiscalização, junto às prefeituras dos municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria, a fim de buscar entender como é o funcionamento de atualização dos Planos Diretores nesses Municípios, quais as etapas e os profissionais envolvidos em cada uma delas;

**DELIBEROU:**

1. Solicitar que a Gerência de Fiscalização inclua nas atividades do “plano Piloto” para fiscalização de Planos Diretores, junto aos municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria, a orientação sobre a necessidade de separação dos pedidos de RRT de projeto e RRT de execução para a aprovação de projetos;
2. Encaminhar esta deliberação à Gerência de Fiscalização, a fim de que sejam atendidas as demandas, solicitando que essa Gerência paute esse assunto novamente em reunião da CEP-CAU/RS, assim que obtiver retorno de parte dos municípios do “plano piloto”; e
3. Por encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/RS, em cumprimento ao art. 116 do Regimento Interno.

Porto Alegre - RS, 3 de abril de 2023.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Orildes Tres, Fábio André Zatti e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional